



SENADO FEDERAL

PARECER (SF) Nº 59, DE 2019

Da COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E CIDADANIA, sobre o Ofício "S" nº 24, de 2019, que Submete à apreciação do Senado Federal, nos termos do art. 103-B, inciso VII, da Constituição Federal, a indicação da Senhora CANDICE LAVOCAT GALVÃO JOBIM, para compor o Conselho Nacional de Justiça, na vaga destinada a juiz federal, no biênio 2019-2021.

PRESIDENTE: Senadora Simone Tebet

RELATOR: Senador Antonio Anastasia

18 de Junho de 2019



RELATÓRIO N° , DE 2019

Da COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E CIDADANIA, sobre o Ofício “S” nº 24, de 2019 (Ofício nº 413/GP de 8/5/2019, do Presidente do Superior Tribunal de Justiça, na origem), que encaminha, em consideração ao disposto no art. 103-B, inciso VII, da Constituição Federal, a indicação da Juíza Federal CANDICE LAVOCAT GALVÃO JOBIM, escolhida pelo Plenário do Superior Tribunal de Justiça para compor o Conselho Nacional de Justiça, biênio 2019/2021.

SF/19107.03900-57

Relator: Senador **ANTONIO ANASTASIA**

I – RELATÓRIO

É submetida ao exame do Senado Federal a indicação da Juíza Federal da 1ª Região CANDICE LAVOCAT GALVÃO JOBIM, escolhida pelo Plenário do Superior Tribunal de Justiça (STJ) para compor o Conselho Nacional de Justiça (CNJ), biênio 2019/2021, em conformidade com o disposto no art. 103-B, inciso VII, da Constituição Federal, inserido pela Emenda Constitucional nº 45, de 2004, relativa à reforma do Poder Judiciário.

Estabelecem o *caput* e o § 2º do citado art. 103-B que os membros daquele Conselho, ao qual cabe o controle externo do Poder Judiciário, serão nomeados pelo Presidente da República, depois de aprovada a escolha pela maioria absoluta dos membros desta Casa, para um mandato de dois anos, admitida uma recondução.



SENADO FEDERAL
Gabinete do Senador ANTONIO ANASTASIA

Cabe a esta Comissão, de acordo com a Resolução do Senado Federal nº 7, de 2005, proceder à sabatina da indicada ao CNJ, para o biênio 2019/2021.

Em obediência aos ditames desse diploma legal, Sua Excelência a Senhora Juíza Federal CANDICE LAVOCAT GALVÃO JOBIM encaminhou o seu *curriculum vitae*, que passamos a resumir.

Nascida em 19 de setembro de 1974, na cidade de Rio Branco, capital do Acre, a indicada bacharelou-se em Direito, em 1996, no Centro Universitário de Brasília/DF (UniCeub).

Entre maio de 1997 e maio de 1998, concluiu Pós-Graduação Mestre em Direito (Master of Laws, LL.M) na University of Texas, School of Law, Austin, Texas, United States, sendo, nesse período, bolsista da Organização dos Estados Americanos (OEA).

Durante o ano de 2004 fez Pós-Graduação na Escola Superior do Ministério Público, Curso Ordem Jurídica e Ministério Público.

Participou de diversos cursos de aperfeiçoamento, congressos, jornadas, conferências, simpósios, inclusive no exterior, em Austin, Texas, Estados Unidos, e, também, proferiu palestras (fls. 9/11 do avulso do OFS nº 24, de 2019).

Entre 2010 e 2012, publicou artigos jurídicos na Coleção Jornada de Estudos Esmaf, em razão de sua participação em jornadas temáticas (fl. 11).

SF/19107.03900-57



Exerceu advocacia privada nos anos de 1996 a 2000 e, por alguns meses, entre 1999 e 2000, o cargo de analista processual do Ministério Público Federal do Gabinete do Procurador-Geral da República, sendo, em seguida, nomeada Procuradora do Estado da Bahia e Procuradora da Fazenda Nacional, nos anos 2000/2006.

Foi aprovada em cinco concursos públicos na área jurídica antes de se tornar Juíza Federal, desde junho de 2006, lotada na 3^a Relatoria da 2^a Turma Recursal da Seção Judiciária de Goiás, exercendo, atualmente, a função de Juíza Auxiliar da Presidência do STJ.

Participou em comissões de estudo e grupos de trabalho, inclusive como coordenadora, no STJ, no CNJ, na Corregedoria Nacional de Justiça e na Corregedoria-Geral da Justiça Federal (às fls. 12 e 13), inspeções pelo CNJ e, como expositora, em audiências públicas, seminários e cursos de capacitação de magistrados (fls. 13/15).

É, ainda, professora licenciada de Direito Civil do UniCeub/DF.

Em atendimento ao art. 5º da mencionada Resolução nº 7, de 2005, e ao art. 383 do Regimento Interno desta Casa, a indicada declara:

- a) que não é membro do Congresso Nacional, do Poder Legislativo dos Estados, do Distrito Federal ou dos Municípios, nem tem cônjuge, companheiro ou parente, em linha reta ou colateral, até terceiro grau, inclusive, como membros desses Poderes (fl. 16);



SENADO FEDERAL
Gabinete do Senador ANTONIO ANASTASIA

- b) em lista, os parentes que exercem ou exerceram atividades públicas vinculadas à sua atividade profissional (fl. 17/18);
- c) que nunca foi sócia-proprietária nem sócia-gerente de empresas ou entidades não governamentais (fl. 19);
- d) em comprovação anexa, sua regularidade fiscal no âmbito federal, estadual e municipal (fls. 20/23);
- e) em comprovação anexa, não existirem ações judiciais em que figura, como autora ou ré, em todo e qualquer grau de jurisdição, bem como que não responde a qualquer procedimento administrativo disciplinar (fl. 24/31);
- f) que é juíza federal do Tribunal Regional Federal da Primeira Região, tendo atuado como juíza auxiliar do Ministro João Otávio de Noronha do CNJ, de agosto de 2016 a agosto de 2018, e no STJ, de agosto de 2018 até a presente data (fl. 32);
- g) em argumentação escrita, informando acreditar que a sua experiência profissional, adquirida ao longo de vinte anos de serviço público, dos quais, catorze anos como magistrada, poderá contribuir para a sua atuação no CNJ, caso seja aprovada pelo Senado Federal (fls. 33/36).

SF/19107.03900-57



SENADO FEDERAL
Gabinete do Senador ANTONIO ANASTASIA

Diante do exposto, entendemos que os Senhores Senadores integrantes da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania dispõem de suficientes elementos para deliberar sobre a presente indicação para o Conselho Nacional de Justiça.

Sala da Comissão,

, Presidente

, Relator

SF/19107.03900-57

DA COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E CIDADANIA, sobre o Ofício “S” nº 23 de 2019, que “Submete à apreciação do Senado Federal, nos termos do art. 103-B, inciso VI, da Constituição Federal, a indicação do Senhor RUBENS DE MENDONÇA CANUTO NETO, para compor o Conselho Nacional de Justiça, na vaga destinada a membro de Tribunal Regional Federal, no biênio 2019-2021”.

A Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, em votação secreta realizada em 18 de junho de 2019, apreciando o Relatório sobre o Ofício “S” nº 23, de 2019, opina pela APROVAÇÃO da escolha do nome do Sr. RUBENS DE MENDONÇA CANUTO NETO, para compor o Conselho Nacional de Justiça, nos termos do art. 103-B, inciso VI, da Constituição Federal, combinado com o art. 383, II, do Regimento Interno do Senado Federal, por unanimidade, com 25 votos favoráveis.

Sala da Comissão, 18 de junho de 2019.

Senador VENEZIANO VITAL DO RÊGO, Relator

**Relatório de Registro de Presença****CCJ, 18/06/2019 às 10h - 24ª, Extraordinária**

Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania

Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil (MDB, PRB, PP)

TITULARES	SUPLENTES
EDUARDO BRAGA	PRESENTE
SIMONE TEBET	PRESENTE
MECIAS DE JESUS	PRESENTE
JADER BARBALHO	
JOSÉ MARANHÃO	
CIRO NOGUEIRA	PRESENTE
ESPERIDIÃO AMIN	PRESENTE
	1. RENAN CALHEIROS
	2. EDUARDO GOMES
	3. MARCIO BITTAR
	4. MARCELO CASTRO
	5. DÁRIO BERGER
	6. DANIELLA RIBEIRO
	7. LUIS CARLOS HEINZE
	PRESENTE

Bloco Parlamentar PSDB/PODE/PSL (PSDB, PODEMOS, PSL)

TITULARES	SUPLENTES
ANTONIO ANASTASIA	PRESENTE
TASSO JEREISSATI	
ELMANO FÉRRER	PRESENTE
ORIOVISTO GUIMARÃES	PRESENTE
ROSE DE FREITAS	PRESENTE
JUÍZA SELMA	PRESENTE
	1. ROBERTO ROCHA
	2. JOSÉ SERRA
	3. RODRIGO CUNHA
	4. LASIER MARTINS
	5. MAJOR OLIMPIO
	6. FLÁVIO BOLSONARO
	PRESENTE

Bloco Parlamentar Senado Independente (REDE, PDT, CIDADANIA, PSB)

TITULARES	SUPLENTES
VENEZIANO VITAL DO RÊGO	PRESENTE
CID GOMES	PRESENTE
FABIANO CONTARATO	PRESENTE
ALESSANDRO VIEIRA	PRESENTE
WEVERTON	PRESENTE
	1. JORGE KAJURU
	2. MARCOS DO VAL
	3. RANDOLFE RODRIGUES
	4. KÁTIA ABREU
	5. LEILA BARROS
	PRESENTE

Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (PT, PROS)

TITULARES	SUPLENTES
HUMBERTO COSTA	1. TELMÁRIO MOTA
RENILDE BULHÕES	2. JAQUES WAGNER
ROGÉRIO CARVALHO	3. PAULO ROCHA
	PRESENTE

PSD

TITULARES	SUPLENTES
OTTO ALENCAR	PRESENTE
ANGELO CORONEL	PRESENTE
AROLDE DE OLIVEIRA	3. CARLOS VIANA

Bloco Parlamentar Vanguarda (DEM, PL, PSC)

TITULARES	SUPLENTES
RODRIGO PACHECO	PRESENTE
MARCOS ROGÉRIO	PRESENTE
JORGINHO MELLO	3. WELLINGTON FAGUNDES
	PRESENTE



Relatório de Registro de Presença

Não Membros Presentes

VANDERLAN CARDOSO

CHICO RODRIGUES

CONFÚCIO MOURA

IZALCI LUCAS

JAYME CAMPOS

PAULO PAIM

JEAN PAUL PRATES



Senado Federal

Resultado de Votação Secreta

Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania

Indicação de membros para o CNJ
OFS 24/2019 - CANDICE JOBIM

Início da votação: 18/06/2019 11:15:03

Fim da votação: 18/06/2019 13:12:40

TITULARES		SUPLENTES	
Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil (MDB, PRB, PP)		Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil (MDB, PRB, PP)	
EDUARDO BRAGA	votou	1. RENAN CALHEIROS	votou
SIMONE TEBET	votou	2. EDUARDO GOMES	votou
MECIAS DE JESUS	votou	3. MARCIO BITTAR	
JADER BARBALHO		4. MARCELO CASTRO	
JOSÉ MARANHÃO		5. DÁRIO BERGER	
CIRO NOGUEIRA	votou	6. DANIELLA RIBEIRO	
ESPERIDIÃO AMIN	votou	7. LUIS CARLOS HEINZE	
Bloco Parlamentar PSDB/PODE/PSL (PSDB, PODEMOS,		Bloco Parlamentar PSDB/PODE/PSL (PSDB, PODEMOS,	
ANTONIO ANASTASIA	votou	1. ROBERTO ROCHA	
TASSO JEREISSATI		2. JOSÉ SERRA	
ELMANO FÉRRER	votou	3. RODRIGO CUNHA	
ORIOVISTO GUIMARÃES		4. LASIER MARTINS	votou
ROSE DE FREITAS	votou	5. MAJOR OLÍMPIO	
JUÍZA SELMA	votou	6. FLÁVIO BOLSONARO	
Bloco Parlamentar Senado Independente (REDE, PDT,		Bloco Parlamentar Senado Independente (REDE, PDT,	
VENEZIANO VITAL DO RÉGO	votou	1. JORGE KAJURU	
CID GOMES	votou	2. MARCOS DO VAL	
FABIANO CONTARATO		3. RANDOLFE RODRIGUES	
ALESSANDRO VIEIRA	votou	4. KÁTIA ABREU	
WEVERTON	votou	5. LEILA BARROS	
Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (PT,		Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (PT,	
HUMBERTO COSTA		1. TELMÁRIO MOTA	
RENILDE BULHÕES	votou	2. JAQUES WAGNER	
ROGÉRIO CARVALHO	votou	3. PAULO ROCHA	votou
PSD		PSD	
OTTO ALENCAR	votou	1. SÉRGIO PETECÃO	votou
ANGELO CORONEL	votou	2. NELSINHO TRAD	
AROLDE DE OLIVEIRA		3. CARLOS VIANA	
Bloco Parlamentar Vanguarda (DEM, PL, PSC)		Bloco Parlamentar Vanguarda (DEM, PL, PSC)	
RODRIGO PACHECO	votou	1. ZEQUINHA MARINHO	
MARCOS ROGÉRIO	votou	2. MARIA DO CARMO ALVES	
JORGINHO MELLO		3. WELLINGTON FAGUNDES	votou

Votação:

TOTAL 25 SIM 24 NÃO 1 ABSTENÇÃO 0

Senadora Simone Tebet
Presidente

**ANEXO II, ALA SENADOR ALEXANDRE COSTA,
PLENÁRIO Nº 3, EM 18/06/2019**

CCJ
Fl. 44

DECISÃO DA COMISSÃO

(OFS 24/2019)

NA 24^a REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA, REALIZADA NESTA DATA, A COMISSÃO APROVA O PARECER DA CCJ, APÓS ARGUIÇÃO PÚBLICA, EM ESCRUTÍNIO SECRETO, QUE CONCLUI PELA ESCOLHA DA SENHORA CANDICE LAVOCAT GALVÃO JOBIM, PARA COMPOR O CONSELHO NACIONAL DE JUSTIÇA, NA VAGA DESTINADA A JUIZ FEDERAL, NO BIÊNIO 2019-2021, COM 24 (VINTE E QUATRO) VOTOS FAVORÁVEIS E 1 (UM) VOTO CONTRÁRIO.

18 de Junho de 2019

Senadora SIMONE TEBET

Presidente da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania